



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 499 DE 19 DE MARÇO DE 1 970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DEBATE E SU SANCIONA
A SEQUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o lançamento efetuado em nome da contribuinte MARIA CLARA MIGUEL / PEREIRA, do imposto de propriedade Territorial do imóvel denominado de " Sítio Coqueiro ".

§ Único - os efeitos do presente artigo, incidem nos lançamentos efetuados a partir do exercício de 1 966.

Art. 2º) O cancelamento é determinado, tem amparo no / processo nº 35/70 do Poder Executivo e a vista do cadastramento do imóvel citado no ITR, sob o número 32-10-005-01-291.

Art. 3º) A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 21 de março de 1 970.


Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -